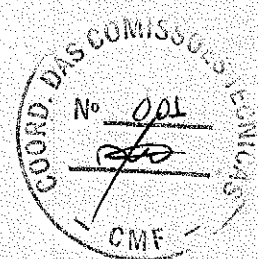
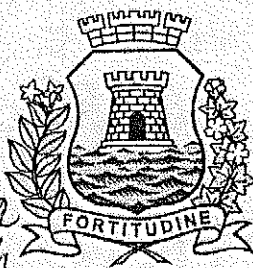


DIGITALIZADO

EM: 06.05.11

FÁTIMA REGINA ROBERTO  
FUNCIONÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 0392/2010

DE 23/ SET, 2010

AUTORIA: "JOSÉ DO CARMO"

ASSUNTO: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO - ASSECUM."

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /

LEI Nº 9.746 de 04/03/2011

DOM Nº 14.508 de 17/03/2011

[X] SANCIONADA [ ] PROMULGADA (PREFEITO ACRÍSIO SENA)



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVIII

FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2011

Nº 14.508

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 9743 DE 04 DE MARÇO DE 2011

Obriga a afixação de placas ou similares contendo o nome do médico que deverá estar à disposição, acompanhado da especialidade, dia e horário de atendimento, no interior das Unidades Básicas de Saúde e nos demais locais onde o Município preste serviço de saúde, bem como de todos os servidores públicos lotados nos referidos locais, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - É obrigatória a afixação de placas ou similares contendo o nome do médico que deverá estar à disposição, acompanhado da especialidade, dia e horário de atendimento, no interior das Unidades Básicas de Saúde e nos demais locais onde o Município preste serviço de saúde, bem como de todos os servidores públicos lotados nos referidos locais. § 1º - A placa deve ser afixada em local visível ao usuário, em tamanho, forma e conteúdo legíveis. § 2º - Caso haja alteração na escala dos servidores, tal deverá constar nas informações de forma atualizada. Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de março de 2011. José Acrísio de Sena - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

LEI Nº 9744 DE 04 DE MARÇO DE 2011

Institui o Dia Municipal das Donas de Casa, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Fortaleza o Dia Municipal das Donas de Casa, a ser comemorado no dia 13 de setembro de cada ano. Art. 2º - No decorrer do Dia Municipal das Donas de Casa serão organizadas atividades em homenagem a essas trabalhadoras que desempenham um trabalho árduo e valioso nos lares da nossa cidade. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de março de 2011. José Acrísio de Sena - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA (EM EXERCÍCIO).

\*\*\* \*\*

LEI Nº 9745 DE 04 DE MARÇO DE 2011

Institui o Dia Municipal do Forró no âmbito do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Forró, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro, data de aniversário de Luís Gonzaga, o Rei do Baião. Parágrafo Único - O dia a que se refere o caput constará do calendário oficial de eventos culturais do Município de Fortaleza. Art. 2º - O Dia Municipal do Forró será celebrado sem prejuízo das atividades regulares do Município de Fortaleza. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de março de 2011. José Acrísio de Sena - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA (EM EXERCÍCIO).

\*\*\* \*\*

LEI Nº 9746 DE 04 DE MARÇO DE 2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores da Educação e Cultura do Município (ASSECUM).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores da Educação e Cultura do Município (ASSECUM), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de março de 2011. José Acrísio de Sena - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.

\*\*\* \*\*

LEI Nº 9747 DE 04 DE MARÇO DE 2011

Institui o Dia D de Combate ao Consumo de Crack, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído o Dia D de Combate ao Consumo de Crack, no âmbito do Município de Fortaleza. Parágrafo Único - O dia a que se refere o caput constará do calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza. Art. 2º - É determinado o dia 12 de agosto, data em que se comemora o Dia Internacional da Juventude, esse dia será usado para a promoção de ações de combate ao consumo do crack. Art. 3º - O poder público fica autorizado a promover nessa data, com a participação da sociedade e entidades afetas ao combate ao uso de drogas, eventos para o combate ao crack, como debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais públicos. Art. 4º - A presente Lei terá dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

# DOM N. 14.508



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

03  
Cezano

LEI N. 9746 , DE 04 DE março DE 2011.

*Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores da Educação e Cultura do Município (ASSECUM).*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores da Educação e Cultura do Município (ASSECUM), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 04 de março de 2011.

  
**JOSÉ ACRÍSIO DE SENA**

**Prefeito Municipal de Fortaleza – em exercício**

Ad COGEL Em 15.03.11

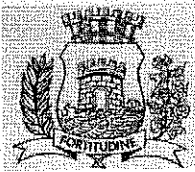
04  
Aprina

Paulo Rolim  
DIRETOR GERAL

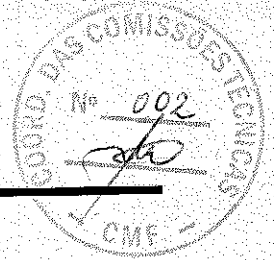
PARA PROVIDÊNCIAS, COM COMUNICAÇÃO AO  
GABINETE DO VEREADOR.

16.03.11

Antônio José Maia  
COORDENADOR GERAL LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº 0392/2010

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E DA CIDADANIA  
DATA: 28/07/2010  
PRESIDENTE

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO – ASSECUM."

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
APROVADO  
Em 16 p211  
PRESIDENTE

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO – ASSECUM"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Vereador José do Carmo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
DESIGNO RELATOR (A) VER. (A)  
ELIANA GOMES

Em 05/10/10  
PRESIDENTE

DEP. LEGISLATIVO  
EM: 23/09/10 às 14 h  
Antônio  
FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



## JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa reconhecer como de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO que desde o ano de 1985 vem desenvolvendo um intenso trabalho em benefício dos associados e servidores em geral.

Assim, preenchidos os requisitos exigidos pela legislação municipal atinente à matéria, venho submeter a presente proposta à apreciação dos meus pares

  
Vereador José do Carmo

ASSECUM



**Associação dos Servidores da Educação e Cultura do Município**  
**CGC 23.469.380/0001-03 CRIADA EM 31/07/1985**

**Rua Padre Miguelino 1532, Bairro Benfica, Fone/fax (85)**  
**3283.1599 / 3081-9282 - 60.040-300 Fortaleza -Ceará**

**Ofício nº 032 / 2010.**  
**Fortaleza, 22 de setembro de 2010.**

**Senhor Vereador,**

**O Presidente da Associação dos Servidores da Educação e Cultura do Município – ASSECUM, criada em 31 de julho de 1985, vem desde a sua fundação desenvolvendo um intenso trabalho em benefício dos associados e servidores em geral.**

**Diante do acima exposto, solicitamos de V.Sa., a providências devidas para tornar de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a referida Associação, para tanto estamos encaminhando a documentação em anexo.**

**Levou-nos a encaminhar este pedido o conhecido espírito de solidariedade de V.Sa., com as representações das classes trabalhadoras.**

**Certos de que seremos atendidos, antecipadamente agradecemos as providências tomadas.**


  
**Sérgio Bezerra e Silva Neto**  
**PRÉSIDENTE DA ASSECUM**

**Senhor,**  
**VEREADOR JOSÉ DO CARMO**  
**Vice- Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza**  
**NESTA**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

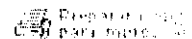
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.469.380/0001-03	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 06/07/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSECUM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.20-0-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R PADRE MIGUELITO	NUMERO 1532	COMPLEMENTO	
CEP 60.040-300	BAIRRO/DISTRITO BENFICA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 21/12/2006 às 10:02:09 (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
Atualize sua página

Marcos Luiz Pinto  
Escritor Autorizado



ASSECUM



Associação dos Servidores da Educação e Cultura do Município  
CGC 23.469.380/0001-03 CRIADA EM 31/07/1985

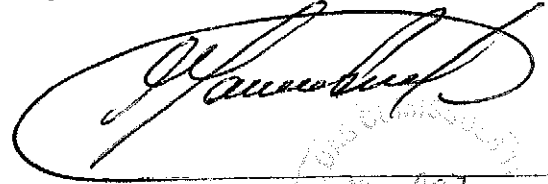
Rua Padre Miguelino, 1532, Bairro Benfica, Fone/fax (85) 3283.1599 / 3081-9282  
60.040-300 - Fortaleza - Ceará



**ATA DA ELEIÇÃO E POSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS  
SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO - ASSECUM  
PARA O TRIÊNIO DE 2007 A 2010.**

AO TRIGÉSSIMO SETIMO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E SETE, ÀS NOVE HORAS, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO - ASSECUM, LOCALIZADA NA RUA PADRE MIGUELINO, 1532, BAIRRO BENFICA, FORTALEZA - CEARÁ, DEU-SE INICIO AO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DAS DIRETORIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO -ASSECUM, PARA O TRIÊNIO DE 31/07/2007 A 30/07/2010; DIRETORIA EXECUTIVA; CONSELHO FISCAL, E CONSELHO DELIBERATIVO. CONCORRENDO AS ELEIÇÕES FOI REGISTRADA A CHAPA ÚNICA DENOMINADA AÇÃO, RENOVAÇÃO E DEMOCRACIA O PLEITO TRANSCORREU NORMALMENTE SENDO ENCERRADOS OS TRABALHOS AS 17 HORAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO, A PROFESSORA OLGA DE MATOS ARRAIS, DEU-SE INICIO AO PROCESSO DE APURAÇÃO E APÓS CONCLUÍDOS OS TRABALHOS A COMISSÃO APRESENTOU O SEGUINTE RESULTADO: DOS 259 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE) ASSOCIADOS, APTOS A VOTAR COMPARECERAM 169 (CENTO E SEXTENTA E NOVE) ASSOCIADOS, TENDO 159 (CENTO CINQUENTA E NOVE) VOTADO SIM, APROVANDO A CHAPA AÇÃO, RENOVAÇÃO E DEMOCRACIA; 04 (QUATRO) ASSOCIADOS VOTARAM NÃO; 04 (QUATRO) ASSOCIADOS VOTARAM EM BRANCO E 02 (DOIS) ASSOCIADOS ANULARAM O VOTO. DE ACORDO COM O RESULTADO A COMISSÃO ELEITORAL DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DE APURAÇÃO DOS VOTOS E DEU POR INICIADA A SOLINIDADE DE POSSE DA DIRETORIA ELEITA, FICANDO ASSIM CONSTITUIDA PARA O TRIÊNIO DE 2007 A 2010: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE; SÉRGIO BEZERRA E SILVA NETO, VICE - PRESIDENTE; MARIA VILANI ROCHA GADELHA, 1º SECRETÁRIO; FRANCISCO JOSÉ ALBANO DE MELO, 2º SECRETÁRIO; ARIDIAM BARBOSA DA SILVA VIDAL, 1º TESOUREIRO; JOSÉ NUNES RODRIGUES, 2º TESOUREIRO; MARIA INÊS DE BRITO LIMA, DIRETOR SÓCIO - CULTURAL; ANA CRISTHYNA QUEIROZ NOGUEIRA, DIRETOR DE

Marcos Luiz Pinto  
Escrevente Autorizado



ASSECUM




Associação dos Servidores da Educação e Cultura do Município  
CGC 23.469.380/0001-03 CRIADA EM 31/07/1985

Rua Padre Miguelino, 1532, Bairro Benfica, Fone/fax (85) 3283.1599 / 3081-9282  
60.040-300 - Fortaleza - Ceará

RELAÇÕES PÚBLICAS, SANDRA MARIA DA SILVA, DIRETOR DE ESPORTES; FRANCISCO DA SILVA ANDRADE, DIRETOR PARA ASSUNTOS EDUCACIONAIS; REGINA LÚCIA SILVA BEZERRA, DIRETOR DE PATRIMONIO; ANTÔNIO NICOLAU DA SILVA. CONSELHO DELIBERATIVO: MEMBROS EFETIVOS; MARIA CLEIDE CÂNCIO MATOS DAS NEVES, MARIA ZILDA BEZERRA PORTO, MARIA MAGALI DE OLIVEIRA MOTA, RAIMUNDA BEZERRA PORTA, FRANCISCO ROBERTO LEITE CAMPOS, MEMBROS SUPLENTE; JOSENIRA BEZERRA VALENTIM, MARIA DA PENHA CAVALCANTE FALCÃO, RAIMUNDA MARIA VIANA, FRANCISCA MADALENA MONTE GAMA, FRANCISCA IRACEMA BEZERRA MATIAS, CONSELHO FISCAL; MEMBROS EFETIVOS; ELIEZER NOBERTO, MARIA BEZERRA E SILVA VALENTIM, IRACI PERREIRA FALCÃO, MEMBROS SUPLENTE; CARLOS AUGUSTO DA SILVA, PAULO RUBENS BEZERRA E SILVA, MARIA INÊS PAIVA DA SILVA. A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL FACULTOU A PALAVRA AOS PRESENTES E PASSOU A USAR DA PALAVRA O PROFESSOR JOSÉ NUNES RODRIGUES QUE ELOGIOU O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO PARABENIZANDO A TODOS NA PESSOA DA PRESIDENTE PROFESSORA OLGA, E DESEJOU AOS MEMBROS DA CHAPA RECÉM ELEITA SUCESSO NO MANDATO. EM SEGUIDA USOU DA PALAVRA O PRESIDENTE ELEITO PROFESSOR SÉRGIO BEZERRA E SILVA NETO, QUE AGARADECEU A TODOS QUE CONFIARAM NO SEU NOME PARA MAIS UM MANDATO À FRENTE DA ASSECUM, E PEDIU QUE TODOS CONTINUAM AJUDANDO NESSA CAMINHADA EM BUSCA DE MELHORES QUALIDADES DE VIDA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ATIVA E APOSENTADOS. SEM MAIS NADA A SER TRATADO EU Bruna Inês Paiva Porto DEI POR EMPOSSADA A DIRETORIA ELEITA E DEI POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DESTA COMISSÃO.

  
OLGA DE MATOS ARRAIS  
Presidente da Comissão Eleitoral

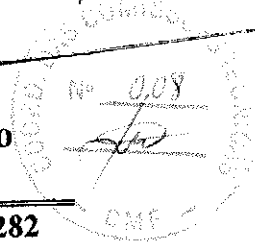
  
SÉRGIO BEZERRA E SILVA NETO  
Presidente Eleito da ASSECUM

ASSECUM



Associação dos Servidores da Educação e Cultura do Município  
CGC 23.469.380/0001-03 CRIADA EM 31/07/1985

Rua Padre Miguelino 1532, Bairro Benfica, Fone/fax (85) 3283.1599 / 3081-9282  
60.040-300 Fortaleza – Ceará



Componentes da Diretoria da Associação dos Servidores da Educação e Cultura do Município – ASSECUM para o triênio 2007 – 2010.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – SÉRGIO BEZERRA E SILVA NETO, brasileiro, casado, servidor público, CPF 057.846.203-63, RG 8911003007037, Rua Leandro Monteiro, 2770, Bloco 2, Apt 101, Benfica:

Vice – Presidente – MARIA VILANI ROCHA GADELHA, brasileira, casada, aposentada, CPF 053.653.253-20, RG 490.419 SSP/CE, Rua Djalma Petiti, 63 Aerolândia.

Primeiro – Secretário – FRANCISCO JOSÉ ALBANO DE MELO, brasileiro, casado, servidor público, CPF 102.565.633-49, RG 760.006 SSP/CE, Rua Padre Pedro Alencar, 31, Apt 301, bloco 06, Messejana;

Segundo – Secretário – ARIDIAM BARBOSA DA SILVA VIDAL, brasileira, casada, aposentada, CPF 018.259.503-00, RG 181.170 SSP/CE, Rua Luis de Miranda, 460, Benfica;

Primeiro - Tesoureiro – JOSÉ NUNES ROFRIGUES, brasileiro, casado, servidor público, CPF 010.633.916-87, RG 942411847 SSP/CE, Rua 9, casa 130, Planalto Itaperi;

ASSECUM



Associação dos Servidores da Educação e Cultura do Município  
CGC 23.469.380/0001-03 CRIADA EM 31/07/1985

Rua Padre Miguelino 1532, Bairro Benfica, Fone/fax (85) 3283.1599 / 3081-9282  
60.040-300 Fortaleza - Ceará.

*Maria Inês de Brito Lima*  
Segundo - Tesoureiro - MARIA INÊS DE BRITO LIMA, brasileira,  
casada, aposentada, CPF 324.554.613-00, RG 274.157 SSP/CE, Rua  
Antonele Bezerra, 336, Apt 1103. Meireles.

*Ana Cristhyna Cavalcanti*  
Diretor Sócio-Cultural - ANA CRISTHYNA QUEIROZ NOGUEIRA,  
brasileira, casada, servidora pública, CPF 472.566.563-00, RG  
90004004980 SSP/CE, Rua Monsenhor Furtado, 918, Rodolfo Teófilo;

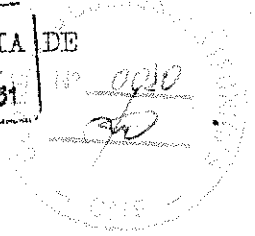
*Sandra Maria da Silva*  
Diretor de Relações-Públicas - SANDRA MARIA DA SILVA,  
brasileira, divorciada, servidora pública, CPF 168.977.223-91, RG  
693.516 SSP/CE, Rua Aquiles Beviláqua, 322, Piedade;

*Francisco da Silva Andrade*  
+  
Diretor de Esportes - FRANCISCO DA SILVA ANDRADE,  
brasileiro, casado, servidor público, CPF 047.449.264-87, RG 1551  
CREA, Rua Frei Vidal, 2045, Apt 301, bloco B, São João do Tauape;

*Regina Lucia Silva Bezerra*  
Diretor para Assuntos Educacionais - REGINA LUCIA SILVA  
BEZERRA, brasileira, casada, servidora pública, CPF 057.846.203-63,  
RG 8911003007037 SSP/CE, Rua Leandro Monteiro, 2770, Bloco 2,  
Apt 101, Benfica;

*Antonio Nicolau da Silva*  
Diretor de Patrimônio - ANTONIO NICOLAU DA SILVA, brasileiro,  
casado, servidor público, CPF 048.825.473-68, RG 445.099 SPSP/CE,  
Av. Senador Fernandes Távora, 10, Bloco C, Apt 310, Jôquei Clube;

REGISTRO PÚBLICO  
A S S E C U M  
056665  
02886  
1331  
FORTALEZA - CE.



CAPITULO I

Art. 1º - Fica criada, nos termos do Decreto-Lei nº 8.012, de 12 de setembro de 1945, com sede e foro em Fortaleza, Estado do Ceará, uma sociedade filantrópica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com personalidade jurídica própria, distinta da de seus associados, denominada Associação dos Servidores da Secretaria de Educação e Cultura do Município - ASSECUM, que se regerá pelo presente Estatuto, Regulamentos, Normas e Rotinas vigentes ou que vierem a ser aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Finalidades da Associação:

- a) promover o conagraçamento dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura do Município entre si e estimular o relacionamento dos mesmos com os demais servidores públicos federais, estaduais, municipais, autárquicos e de outras entidades da administração indireta;
- b) proporcionar aos seus associados e respectivas famílias a atividades sociais, recreativas, desportivas, de turismo e de férias bem como serviços de assistência jurídica e médico-odontológica-hospitalar;
- c) colaborar com a Secretaria de Educação e Cultura do Município no incentivo e aperfeiçoamento cultural e profissional dos funcionários, servidores e de seus dependentes;
- d) promover convênios e contratos com entidades públicas e privadas para o melhor desempenho de suas finalidades;
- e) assumir posição de defesa dos interesses da classe, atuando como órgão de consulta e colaboração da Secretaria de Educação e Cultura do Município e de outras entidades legalmente constituídas.

Art. 3º - A Associação só será extinta ou dissolvida por votação de 2/3 (dois terços) de seus sócios, reunidos em Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 4º - Poderão ser admitidos como sócios:

- A) os funcionários e servidores da Secretaria de Educação e Cultura do Município em atividade, aposentados e em disponibilidade;
- b) os ex-servidores que não hajam incorrido em falta possível de exclusão ou eliminação;
- c) os pais, filhos maiores e irmãos dos associados, desde que comprovem residência comum e/ou dependência econômica.

Parágrafo único: Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Associação ou seus dirigentes.

Art. 5º - Haverá as seguintes categorias de sócios:

- I - FUNDADORES - todos os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II - EFETIVOS - os que, satisfazendo as disposições do Estatuto, requererem sua admissão e forem aceitos pela Diretoria;

60  
50  
Dra. Maria Lindalva Marques  
ADVOGADA  
OAS 3733

REGISTRO DE EMPRESAS Nº 010  
70

III - COOPERADORES - os que, na condição de pais, irmãos ou filhos maiores de associado, forem propostos por este e aceitos pela Diretoria, "ex-vi" do art. 4º. alínea C.

IV - PATRIMONIAIS - os que venham a adquirir título de propriedade de um patrimônio pela Assembléia Geral;

V - BENEMÉRITOS - os que, estranhos ou não à Associação e a SECM, mereçam a homenagem, por serviços relevantes prestados à Associação, a SECM ou à Pátria, a critério da Assembléia Geral.

Art. 6º - Os Sócios Beneméritos são isentos do pagamento da mensalidade social, assim considerada a quantia em dinheiro, fixada pelo Conselho Deliberativo, paga mensalmente pelos sócios Fundadores, Efetivos, Cooperadores e Patrimoniais, destinada ao custeio das atividades da Associação.

### CAPITULO III

#### Dos | Direitos e Deveres do Associado.

Art. 7º - São direitos do Sócio:

a) votar e ser votado;  
b) participar das Assembléias Gerais e das reuniões ostensivas da Diretoria e do Conselho Deliberativo, sendo que somente nas Assembléias Gerais terá direito a voz e voto; nas reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo apenas poderá intervir nas discussões quando convidado;

c) solicitar ao Conselho Deliberativo a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, mediante requerimento fundamentado, na forma deste Estatuto;

d) sugerir à Diretoria, ao Conselho Deliberativo ou à Assembléia Geral a adoção de qualquer medida que considerar benéfica ao melhor desempenho das atividades da Associação ou que vise à promoção do bem estar de seus associados;

e) exercer, por designação do Conselho Deliberativo, qualquer cargo de direção que por essa forma deva ser provido.

Art. 8º - São deveres do Associado:

a) pagar a mensalidade social, taxas, tarifas e prêmios dos serviços recebidos, na forma e valores fixados pelo Conselho Deliberativo, podendo efetuar-lo mediante desconto em folha de pagamento;

b) respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e dos Regulamentos e Normas que vierem a ser aprovados pelos órgãos competentes, bem como acatar as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;

c) evitar quaisquer manifestações de caráter político-partidário, religioso ou racial no recinto da Associação ou em nome desta, bem como portar-se corretamente nas festividades e reuniões sociais;

d) comparecer pontualmente às reuniões do órgão a que pertença e desempenhar com dedicação o cargo e encargos para os quais tenha sido eleito, designado ou indicado, cooperando para a prosperidade e desenvolvimento da Associação;

e) representar, por escrito, à Diretoria, ou a quem de direito, sobre qualquer irregularidade atentatória aos interesses da Associação ou ao seu patrimônio.

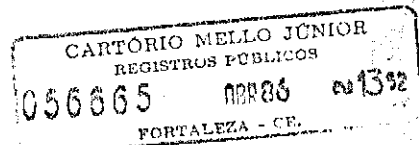
50

CARTÓRIO MELLO JUNIOR  
REGISTROS PUBLICOS Nº 138  
56663  
PORTALEZA - CE.

Dr.ª Maria Lúcia de Almeida Marques  
ADVOCADA  
OAB 3733

2

CAPÍTULO IV



Das penalidades

Art. 9 - As infrações dos preceitos estatutários, regulamentares ou normativas serão punidos conforme o disposto neste capítulo.

Art. 10 - As transgressões disciplinares serão punidas com a pena de suspensão, que não poderá ser superior a um ano.

Parágrafo Único. O associado suspenso ficará privado dos direitos sociais durante o prazo da suspensão, ressalvado o direito de pedir reconsideração e interpor recurso, mas não ficará isento do pagamento da mensalidade social e outras contribuições a que estiver sujeito.

Art. 11 - Será excluído do quadro social o associado que deixar de pagar a mensalidade social ou ~~ou~~ outras contribuições previstas neste Estatuto por prazo superior a 90 (noventa) dias ou ainda reincidir em transgressão passíveis de pena de suspensão por prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12 - A pena de eliminação será aplicada nos casos de campanha difamatória contra a Associação ou a SECM ou, ainda, quando o associado for condenado judicial ou administrativamente a pena que acarrete a demissão do serviço público.

Art. 13 - As penas disciplinares serão aplicadas:

- a) Pela Diretoria, aos integrantes do quadro social em geral;
- b) pelo Conselho Deliberativo, aos seus próprios membros, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 14 - Ao associado punido será sempre assegurado o direito de ampla defesa, bem como, pedir reconsideração e interpor recurso.

Art. 15 - O direito de pedir reconsideração prescreve 30 (trinta) dias após a data em que o associado punido tomar conhecimento do fato e o de interpor recurso, após um ano, contado a partir da data em que tomar conhecimento do indeferimento do pedido de reconsideração.

Art. 16 - Ao associado excluído ou eliminado não assiste o direito de qualquer indenização ou ressarcimento de contribuições, doações ou legados que haja feito à Associação.

CAPÍTULO V

Dos Órgãos Dirigentes

Art. 17 - São órgãos dirigentes da Associação:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria.

Art. 18 - À Assembléia Geral, órgão supremo da Associação, constituído da totalidade dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, compete:

- a) eleger o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria, com as exceções previstas neste Estatuto;
- b) apreciar, para aprovação, rejeição ou alteração, os atos do Conselho Deliberativo ou da Diretoria, bem como destituir, total ou parcialmente, os respectivos membros e os do Conselho Fiscal;
- c) deliberar sobre a dissolução da Associação e dar destinação ao respectivo patrimônio, nos termos do Art. 3º, pelo voto secreto e direto de, pelo menos, 2/3 dos associados presentes;
- d) examinar anualmente, para aprovação, ouvidos previamente o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, a proposta orçamentária

55

Dr.ª Maria Lindalva Marques  
ADVOGADA  
OAB 3733



para o exercício seguinte, proceder a tomada de contas da Diretoria e deliberar sobre o balanço por ela apresentado;

e) alterar ou reformar o presente Estatuto pelo voto secreto e direto de, pelo menos, 2/3 dos associados presentes;

f) decidir, em última instância, os conflitos entre os demais órgãos da Associação;

g) autorizar alienações, doações e transferências de bens da Associação, bem como homologar aceitação de doações e legados;

h) aprovar os planos de emissão de títulos patrimoniais, operações de crédito e aplicação de fundos em geral;

i) decidir sobre as demais questões que lhe forem propostas, respeitadas as disposições deste Estatuto;

j) deliberar, em instância final, sobre os casos omissos e de duvidosa interpretação deste Estatuto.

Art. 19 - As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias.

§ 1º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, na 2ª. quinzena de novembro, para deliberar sobre a proposta orçamentária anual, o relatório, as contas e o balanço apresentados pela Diretoria e os pareceres do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

§ 2º A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pelo Conselho Deliberativo, por iniciativa própria, ou por solicitação da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais. Em qualquer dos casos, com indicação expressa dos assuntos que deverão constituir a pauta da reunião e observado o disposto no Artigo 19.

§ 3º - As Assembleias Gerais funcionarão, em primeira convocação, com o quorum de metade mais um dos sócios quites; em segunda convocação, que não poderá ser feita antes de decorrida uma hora após a hora indicada no edital da primeira convocação para o início da reunião, com qualquer número.

Art. 20 - O Conselho Deliberativo, eleito por 3 (três) anos pela Assembleia Geral, será constituído de 5 (cinco) membros e 5 (cinco) suplentes e terá as seguintes atribuições:

a) examinar, para emitir parecer antes de submeter à Assembleia Geral, a proposta orçamentária anual, o relatório, as contas e o balanço apresentados pela Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;

b) deliberar, "ad-referendum" da Assembleia Geral, sobre a assunção de novos encargos pela Associação, ouvido quando for o caso, o Conselho Fiscal;

c) decidir sobre a aplicação de penalidades aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e aos seus próprios membros;

d) propor à Assembleia Geral a reforma deste Estatuto;

e) fixar, ouvido o Conselho Fiscal, a mensalidade social, taxas, tarifas e prêmios dos serviços oferecidos pela Associação, bem como homologar salários de empregados fixados pela Diretoria;

f) aprovar os Regulamentos, Normas e Rotinas que lhe forem propostos pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal;

g) apreciar os balancetes mensais e trimestrais apresentados pela Tesouraria e os respectivos pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal;

h) examinar os casos omissos e de duvidosa interpretação deste Estatuto para submeter à decisão da Assembleia Geral;

i) dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

j) desempenhar outras atribuições implícita ou explicitamente previstas neste Estatuto;

l) eleger os seus Presidentes e Secretário e baixar normas sobre a sua própria organização e funcionamento.

CARTÓRIO MELLO JUNIOR  
ADVOCADOS PUBLICOS  
056665  
PORTALEZA Q.E.

58

Dra. Maria Lindalva Marques  
ADVOGADA  
OAB 3733



Art. 31 - Perderá o mandato, sem prejuízo de penalidades ou -  
tras a que estiver sujeito, o membro da Diretoria que, sem motivo  
justificado, deixar de comparecer a mais de 3 (três) reuniões conse-  
cutivas ou a mais de 6 (seis) reuniões intercaladas:

Art. 32 - A Diretoria eleita tomará posse, perante o Conselho  
Deliberativo, no primeiro domingo subsequente à respectiva eleição.

Art. 33 - São atribuições da Diretoria:

A) dirigir e administrar a Associação, observadas as diretrizes  
deste Estatuto, as Normas legais vigentes e o que dispuserem as re-  
gulamentos que vierem a ser aprovados;

b) baixar instruções e regulamentos "ad-referendum" do Conse-  
lho Deliberativo e coordenar e controlar a respectiva aplicação;

c) coordenar e controlar a execução das atividades em que a As-  
sociação estiver empenhada;

d) admitir e dispensar empregados, fixando-lhes o respectivo  
salário, "ad-referendum" do Conselho Deliberativo;

e) administrar e ter sob a sua guarda o patrimônio da Associa-  
ção, pelo qual será responsável.

Art. 34 - A Diretoria reunir-se-á:

a) ordinariamente, 2 (duas) vezes por mês, sendo uma na primei-  
ra e outra na segunda quinzena do mês;

b) extraordinariamente, sempre que for convocada pela Presiden-  
te em exercício.

Parágrafo único. As deliberações da Diretoria serão adotadas  
por maioria de votos, sendo necessária a presença de, pelo menos,  
metade mais um dos respectivos membros, para deliberar.

Art. 35 - A matéria objeto de discussão e deliberação nas reu-  
niões da Diretoria será registrada em ata, redigida por um dos Se-  
cretários, transcrita em livro especial, após submetida a aprovação

Art. 36 - Compete ao Presidente:

a) presidir às reuniões da Diretoria, tendo além do seu voto, o  
voto de qualidade;

b) representar a Associação, em juízo e fora dele e, em geral,  
em suas relações com terceiros;

c) superintender e coordenar a administração geral da associa-  
ção;

d) ordenar as despesas previstas no orçamento, e, em casos ur-  
gentes, para evitar comprometimento do patrimônio da Associação,  
sem esse requisito, desde que o valor da despesa não ultrapasse 10  
(dez) salários mínimo vigente no País, submetendo posteriormente à  
aprovação do Conselho Deliberativo;

e) despachar o expediente de rotina;

f) convocar a Assembléia Geral e o Conselho Deliberativo, na  
forma deste Estatuto;

g) apresentar relatório anual, balancetes e balanço, prestação  
de contas e propostas orçamentária aos Conselhos Fiscal e Delibera-  
tivo, de acordo com as normas fixadas neste Estatuto e nos regula-  
mentos que vierem a ser aprovados;

h) aplicar as penalidades de competência da Diretoria;

i) assinar, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, em regime de  
co-responsabilidade, cheques, cauções, duplicatas e quaisquer outros  
documentos que impliquem responsabilidade financeira e patrimonial  
da Associação;

j) decidir assuntos urgentes e imprevistos, dando ulterior ci-  
ência à Diretoria, respeitada a limitação da alínea d deste artigo

l) assinar atos de admissão e dispensa de empregados e emitir  
ordens administrativas em geral;

CARTÓRIO MELLO JUNIOR  
REGISTROS PUBLICOS  
056665  
CAR. FORTALEZA - CE

52  
Dra. Maria Lindalva Marques  
ADVOGADA  
OAB 3733

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
nº 015  
L

m) constituir comissões especiais e designar sócios para o exercício de missões especiais;  
n) assinar convênios, acordos e contratos "ad referendum" do Conselho Deliberativo ou da Assembléia Geral, na forma deste Estatuto;

CARTÓRIO MELLO JUNIOR  
REGISTROS IMOVEIS Nº 132  
056685  
FORTALEZA - CE

o) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que venham a ser definidas em regulamentos posteriormente aprovados  
Art. 37 - Ao Vice-Presidente compete:

- a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais e, também, sucedê-lo em caso de vaga;
  - b) participar das reuniões, com direito a voz e voto;
  - c) auxiliar o Presidente nos trabalhos e negócios da Associação
- Art. 38 - Compete ao Primeiro Secretário, com o auxílio do Segundo Secretário:

- a) dirigir e coordenar os trabalhos da Secretaria;
- b) lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
- c) organizar o relatório anual da Diretoria;
- d) organizar e manter rigorosamente atualizado o cadastro dos associados;
- e) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe venham a ser cometidas em normas ou regulamentos.

Parágrafo Único. O Primeiro Secretário será substituído, em suas faltas e impedimentos eventuais e sucedido, em caso de vaga, pelo Segundo Secretário.

Art.s 39 - Ao Primeiro Tesoureiro, com o auxílio do Segundo Tesoureiro, compete:

- a) promover a arrecadação da receita e sugerir medidas que objetivem a sua expansão;
- b) dirigir, coordenar e fiscalizar os serviços da Tesouraria;
- c) manter sob a sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à Associação;
- d) efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;
- e) assinar, em regime de co-responsabilidade com o Presidente, todos os documentos que impliquem responsabilidade financeira e patrimonial da Associação;

f) depositar, em conta corrente da Associação, em estabelecimento de crédito escolhido e determinado pela Diretoria, os valores sem aplicação imediata;

g) prestar, sempre que solicitadas, informações, sobre a situação da Tesouraria;

- h) apresentar à Diretoria:
  - I - mensalmente, a relação dos associados em atraso, passível da pena de eliminação;
  - II - trimestralmente, os balancetes demonstrativos de receita e de despesa da situação patrimonial e financeira;
  - III - anualmente, o balanço patrimonial e financeiro e as contas submetidas aos Conselho Fiscal e Deliberativo.

Parágrafo Único. O Primeiro Tesoureiro, nas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pelo Segundo Tesoureiro e por este sucedido, em caso de renúncia, falecimento ou destituição.

Art. - 40 Ao ~~EXPIRACIONÁRIO~~ Diretor Sócio-Cultural compete:

- a) promover o ~~ENRIQUECIMENTO~~ enriquecimento cultural dos Associados, funcionários e servidores da SECM, através de palestras, em contros, seminários e cursos;
- b) organizar e executar a programação social da Associação;
- fiss c) sugerir ao Presidente medidas visando o aperfeiçoamento profissional dos Assolciados e servidores da SECM.

53

Dra. Maria Lindalva Marques  
ADVOGADA  
OAB 3733

d) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe venham a ser atribuídas em normas ou regulamentos.

Art. 41 - Ao Diretor de Relações Públicas compete:

a) divulgar as atividades da Diretoria garantindo o êxito em suas promoções;

b) tornar pública as medidas de interesse dos que trabalham nas adotadas pela Diretoria;

c) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe venham a ser atribuídas em normas ou regulamentos.

Art. 42 - Ao Diretor de Esportes e Recreação compete:

a) divulgar a prática de Esportes e Recreação aos Associados e seus dependentes;

b) elaborar a programação de Esportes e Recreação objetivando a integração entre as Escola, professores, alunos, servidores e a comunidade em geral;

c) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe venham a ser atribuídas em normas ou regulamentos.

Art. 43 - Ao Diretor para Assuntos Educacionais compete:

a) sugerir medidas visando a valorização do ensino público municipal.

b) adotar medidas para que seja amplamente conhecido pelos professores, o nosso Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza.

c) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe venham a ser atribuídas em normas ou regulamentos.

Art. 44 - Ao Diretor de Patrimônio, compete:

a) preservar o patrimônio da ASSECUM;

b) registrar em fichas todos os bens móveis e imóveis da Associação;

c) passar à Diretoria empossada todas as informações sobre o patrimônio da ASSECUM, bem como, toda a documentação do respectivo patrimônio;

d) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe venham a ser atribuídas em normas ou regulamentos.

## CAPÍTULO VI

### Do Patrimônio

Art. 45 - O patrimônio social da Associação é constituído por bens móveis e imóveis, direitos e títulos de sua propriedade.

§ 1º O patrimônio social da Associação permanecerá sob a guarda e responsabilidade da Diretoria, que também o administra.

§ 2º - No caso de extinção ou dissolução da Associação, o seu Patrimônio será destinado a entidade filantrópica registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

## CAPÍTULO VII

### Do Orçamento

Art. 46 - São fontes de receitas da Associação:

a) contribuições, mensalidades, taxas, tarifas e prêmios pagos pelos associados;

b) donativos ou legados de qualquer espécie;

c) subvenções e auxílios;

d) operações de crédito;

e) juros dos valores que possuir;

f) produto de vendas de qualquer natureza;

g) rendas eventuais.

CARTÓRIO MELLO JUNIOR  
REGISTROS PÚBLICOS  
05665  
FORTALEZA - CE.

50

Dr.ª Maria Lindalva Marques  
ADVOGADA  
OAB 3733

016  
2

P

- h) lucros de festas, jogos e outras promoções recreativas;  
i) importância resultantes de convênios, acordos e contratos.

Art. 47 - São títulos de despesa:

- a) pagamento de impostos e taxas;  
b) salários pagos a empregados;  
c) aquisição de material;  
d) custeio da conservação dos bens da Associação;  
e) custeio de festividades, jogos e outras quaisquer promoções recreativas e desportivas;  
f) gastos com serviços internos;  
g) gastos eventuais.

Art. 48 - A receita e a despesa para cada exercício financeiro constarão de um orçamento que será elaborado pela Diretoria e, ouvido os Conselhos Deliberativo e Fiscal, aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O ano financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 49 - É terminantemente proibido qualquer despesa à conta dos recursos da Associação para fins estranhos às suas finalidades:

#### CAPÍTULO VIII

#### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 50 - Caberá à Diretoria, através do Diretor competente, promover a publicação do órgão oficial da Associação.

Art. 51 - A Diretoria poderá, a seu critério, designar temporariamente associados capazes para a execução de tarefas específicas de interesse da Associação, sem necessidades de alteração do presente Estatuto.

Art. 52 - Todos os cargos de direção da Associação bem como as atividades executadas por qualquer associado no interesse da mesma, serão desempenhados gratuitamente.

Art. 53 - Em caso de dissolução da Associação, os troféus e prêmios conquistados terão o destino que for determinado pela Assembleia Geral.

Art. 54 - A Associação promoverá concurso entre os associados para a escolha do logotipo, pavilhão, flâmula e outros símbolos.

Art. 55 - Serão considerados Sócios Fundadores, além dos que assinarem a Ata da Assembleia de Constituição, os que foram admitidos como sócios, a pedido, até o 30º (trigésimo) dia a contar da vigência deste Estatuto.

Art. 56 - O Secretário de Educação e Cultura do Município é o Presidente de Honra da Associação:

Art. 57 - Ficam à disposição da ASSECUM, sem prejuízos dos seus vencimentos e vantagens, os membros da Diretoria.

Art. 58 - Fica fixado em 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento) do salário e/ou vencimentos a mensalidade social, para os sócios a que se refere o artigo 6º do presente Estatuto, a qual deverá ser descontada em folha de pagamento.

Art. 59 - Enquanto não tiver sede própria a Associação funcionará em local a ela destinado pela SECOM.

Art. 60 - A Associação poderá manter intercâmbio com as suas congêneres nacionais e estrangeiras, inclusive filiar-se a entidades de caráter federativo ou confederativo, observadas as leis vigentes.

Art. 61 - Este Estatuto estará em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

CARTÓRIO MELO JUNIOR  
REGISTROS PÚBLICOS  
056665  
1988  
FOZ DE IGUAÇUAS - CE.

Dra. Maria Thámalva Marques  
ADVOGADA  
OAB 3733



DIRETORIA

- PRESIDENTE:** SÉRGIO BEZERRA E SILVA NETO, brasileiro, casado, professor, residente à Av. Sen. Fernandes Távora nº 101, Aptº 321, Jockey Club, CPF 057.846.203-63
- VICE-PRESIDENTE:** ANTONIO NICOLAU DA SILVA, brasileiro, professor, casado, CPF 048.825.473-68.
- SECRETÁRIO:** ROBSON ALBANO MONTEIRO, brasileiro, professor, casado, CPF 060.635.863-34.
- TESOUREIRO:** FRANCISCO ROBERTO LEITE CAMPOS, brasileiro, professor, casado, CPF 073.564.633-34.
- RELAÇÕES PÚBLICAS:** MANOEL CARNEIRO PORTELA, brasileiro, professor, casado, CPF 043.025.833-04.

Fortaleza, 31 de julho de 1985.

PRESIDENTE - Sérgio Bezerra e Silva Neto

VICE-PRESIDENTE - Antonio Nicolau da Silva

SECRETÁRIO - Robson Albano Monteiro

TESOUREIRO - Francisco Roberto Leite Campos

RELAÇÕES PÚBLICAS - Manoel Carneiro Portela

Dr. Maria Lindalva Marques  
ADVOGADA  
OAB 3733

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA  
Rua Major Facundo, 312  
Fortaleza - Ceará

RECONHEÇO:  
Em testamunho  
Dou fé Ceará-Fortaleza, 03 de 12 de 1985  
da Verdade

MORAS CORREIA  
RUA MAJOR FACUNDO, 312

RECONHEÇO A FIRMA  
Milton Moraes Correia  
TABELIAO DO 4º OFICIO  
Angela Maria Moraes Correia Viana  
SUBSTITUTA  
Célia Maria Moraes Correia Gondim  
OFICIAL SUBSTITUTA  
Milton Moraes Correia Filho  
Mário das Neves de Sousa Teófilo

RECONHEÇO A FIRMA  
Manoel Carneiro Portela  
Fortaleza, 03 de 12 de 1985  
Em testamunho da Verdade.  
Milton Moraes Correia  
TABELIAO DO 4º OFICIO  
Angela Maria Moraes Correia Viana  
SUBSTITUTA  
Célia Maria Moraes Correia Gondim  
OFICIAL SUBSTITUTA  
Milton Moraes Correia Filho  
Mário das Neves de Sousa Teófilo



TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL: 06.106.205-7  
 AV BORGES DE MELO, 1677 - FORTALEZA - CE CEP: 60415-510  
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

019  
*[Handwritten signature]*

ASSECUM ASSOCIACAO SERV SECRET EDUC CUL DO MUNICIPIO RUA PE MIGUELINO, 1532 BENFICA 60040-300 FORTALEZA-CE	DATA DE EMISSAO 02/09/2010	TELEFONE 3283-1599 0 5
	CNPJ / CPF 23469380000103	VALOR A PAGAR R\$ 94,27
	INSCRICAO ESTADUAL	VENCIMENTO 18/09/2010
	TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	
	COD. DEB. AUTOMATICO 010901689356	
	CODIGO DDD 85	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	09/10: 315:06	08/10: 155:06	07/10: 164:12
MINHA LINHA NRES		06/10: 146:24	05/10: 243:24	04/10: 95:12

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALO	
		PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A	NFST N. 00000227785/SERIE		/SUB-SERIE				
		TELEFONE 03479 3283-1599 0 5							
		SERVICOS MENSAIS							
0001/01	02/09/2010	AS.PL.MINHA LINHA NAO RES	01 A	30/09/10				72,5	
0001/02	02/09/2010	PA101 ASS BLOQ MINHA LINHA	01 A	30/09/10				5,8	
		SUBTOTAL							78,3
		LIGACOES LOCAIS							
0001/03	02/09/2010	CONSUMO MINUTOS	315:06	FRANQUIA	150:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	165:06	15,8	
		SUBTOTAL							15,8
		BASE DE CALCULO ICMS	94,27	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS				94,27	
		ALIQUOTA	27%						
		VALOR	25,45						

ISS

RESERVADO AO FISCO

8a56.c54b.ac9d.c67d.a0fd.f7fc.fe4f.d0f0

FATURA N.: 0900051861282 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV BORGES DE MELO, 1677 - FORTALEZA - CE CEP: 60415-510  
 CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL: 06.106.205-7

RESUMO GERAL		VALOR
LOCAL TELEFONE	CJ SU	94,27
03479 3283-1599 0 5	TOTAL	94,27

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

• Pagando até o vencimento, você evita:

- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos catastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

• \*Pedofilia é crime. Denuncia: [www.safernet.org.br](http://www.safernet.org.br) ou Disque 100.

Para conhecimento, os documentos de cobrança passam a ser emitidos com a identificação do seu plano de serviço local e longa distância da Oi. Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) ou ligue 10331

RESUMO DA FATURA		VALOR
SERVICOS OI FIXO		94,27
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO		94,27
LIGACOES PARA CELULAR		0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS		0,00
SERVICOS DE TERCEIROS		0,00
OUTROS VALORES		0,00
<b>VALOR A PAGAR</b>		<b>R\$ 94,27</b>
<b>VENCIMENTO</b>		<b>18/09/2010</b>

Atividades da Associação dos Servidores da Educação e Cultura do Município – ASSECUM nos dois últimos anos, 2008 e 2009.

02  
FD

Em Março de 2008 a reunião para os informes sobre a luta da unificação das gratificações dos aposentados com os da ativa, e a comemoração dos aniversariantes do bimestre foi em um sitio no município de Aquiraz.



Foto 1 A Diretoria dando os informes



Foto 2 Profa. Vilani num momento de lazer



Foto 3 Profª Luiza Lins passando os informes



Foto 4 Associado falando aos presentes

A Festa das Mães realizada na primeira semana do mês de maio de 2008 foi realizada na nossa Sede localizada na Rua Padre Miguelino, 1532, Benfica, com um Café da Manhã. A festa foi organizada pela nossa sócia Magali. Reunião Ordinária da Diretoria Executiva.



Foto 5 A professora Magali e a Vice-Presidente Vilani, lenda a homenagem as mães presentes



Foto 6 As associadas presentes participando



Foto 7 Momento de oração



Foto 8 O Presidente, Sergio e a Vice, Vilani saudando os presentes.

Associação dos Pais e Membros do Conselho  
Nº 021  
[Signature]  
2008

Em agosto de 2008 na casa de Cha do Ideal Clube foi realizado uma reunião para os informares da Diretoria e a confraternização dos aniversariantes do bimestre.

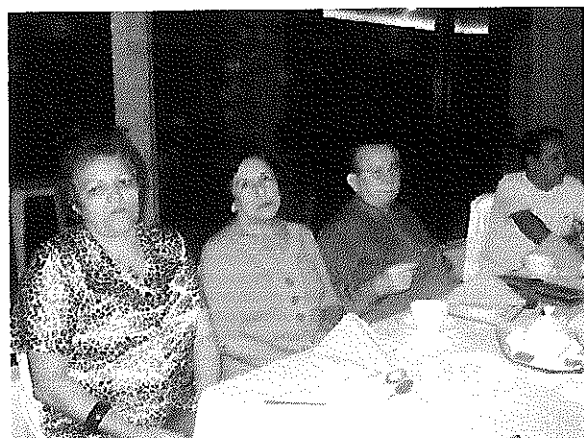


Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12

A comemoração do dia do professor de outubro de 2008 foi realizada na nossa sede com o oferecimento de um café da manhã. Reunião Ordinária da Diretoria Executiva.

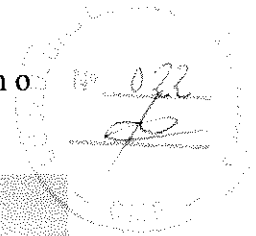


Foto 13



Foto 14



Foto 15

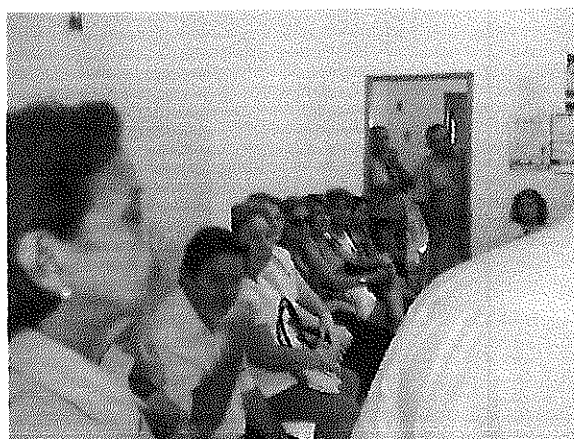
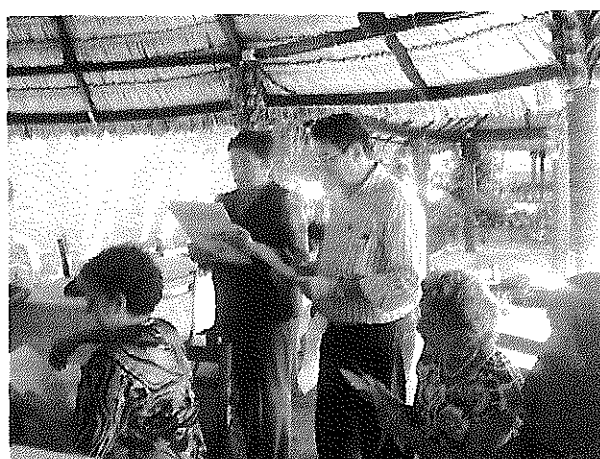


Foto 16

A Confraternização de NATAL de 2008 ocorreu no Restaurante Parque Recreio com a presença de grande numero de Diretores e Associados da ASSECUM.



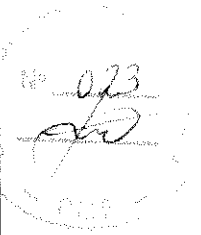
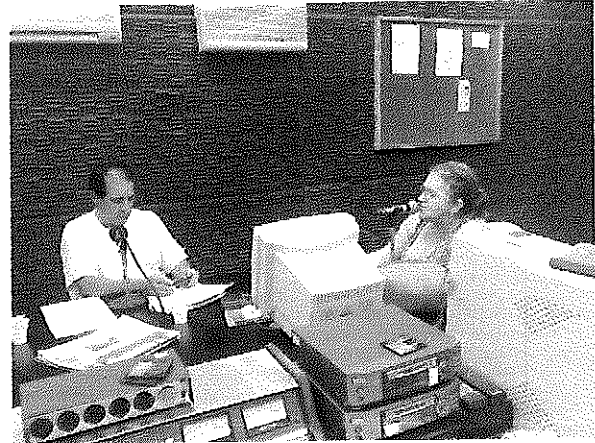
Foto 17 As Associados presentes tirando fotos para recordação da Festa.



Fotos 18 Momento da Celebração da Festa de Natal

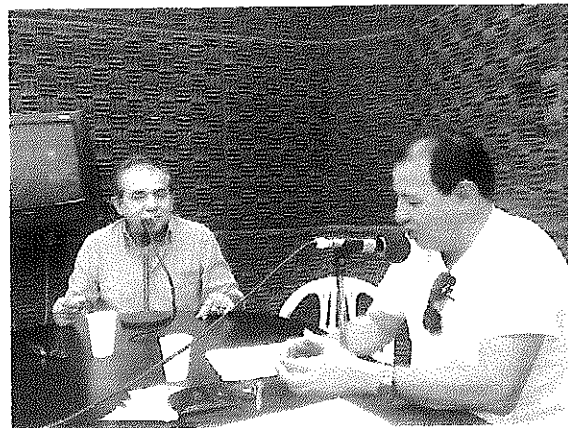
Há 12 anos que o Programa A VOZ DO SERVIDOR é realizado todos os sábados das 10 às 11 horas, inicialmente na Radio Dragão do Mar e hoje na Radio Cidade. O Programa A Voz do Servidor é produzido e apresentado pelo Secretário Geral da ASSECUM, o Professor e Radialista, Francisco Jose Albano de Melo, os comentários são realizados pelo Presidente da ASSECUM, Professor Sergio Bezerra, e a Assessoria Jurídica pelo Professor e Advogado, Dr. Jose Nunes Rodrigues. O Programa é o principal veículo de comunicação entre a Associação e os associados bem como, com todos os servidores públicos federal, estadual, e municipais do estado do Ceará.

Abaixo o professor e radialista, Jose Albano, o comentarista o professor Sergio Bezerra e os convidados João Batista, do SISPOJUS, e a Presidente da ASSEEC, Ritinha Bacana. Programa realizado em agosto de 2008.



No Programa A Voz do Servidor realizado em Dezembro de 2008, nas fotos abaixo o apresentador e produtor do programa, Jose Albano entrevista o Sr. Francisco de Assis, coordenador do movimento de combate a corrupção.

Jose Albano, apresentador e produtor do programa, o comentarista, Sergio Bezerra e o convidado, Sr. Francisco de Assis.



Na primeira semana do mês de maio a ASSECUM realiza a confraternização das mães, sempre com a presença de muitos associados, principalmente dos[as] Ex-Diretor[as] e ex-vice-diretor[as]. No ano de 2009 esta comemoração foi realizada no restaurante NOVO FOGÃO, localizado na esquina da rua Costa Barros e Av. Barão de Studart.



Foto 19

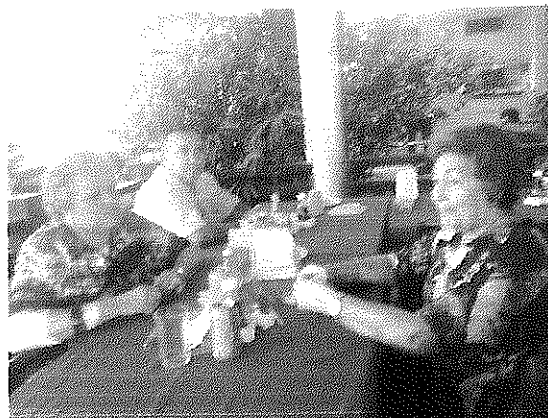


Foto 20

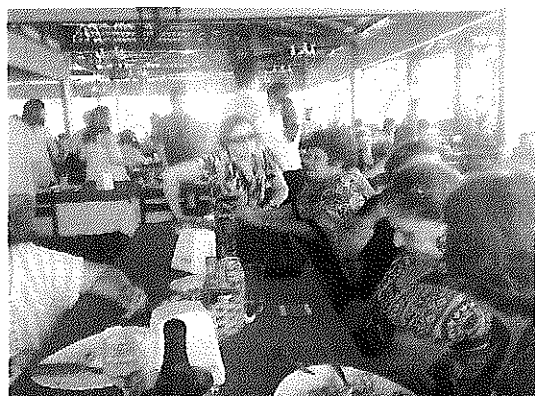
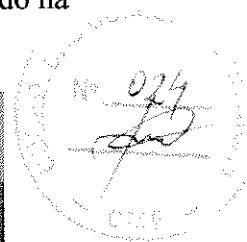


Foto 21



Foto 22

Na Casa de Chá do Ideal Clube foi comemorado o dia do Professor/Servidor Publico com a presença da Diretoria e Associados da ASSECUM.



Foto 23



Foto 24

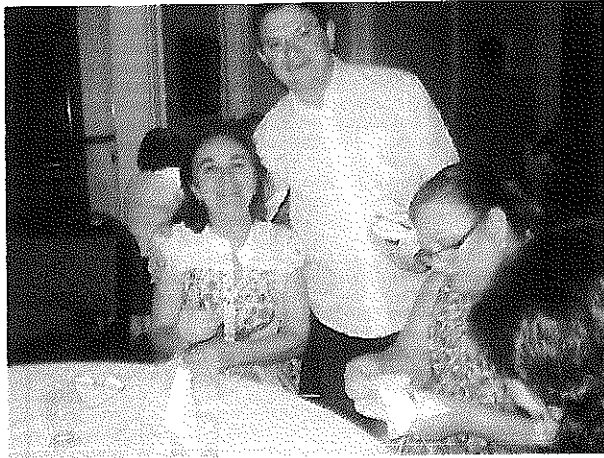


Foto 25



Foto 26

No Restaurante Dallas, localizado na Av. Dom Luiz foi realizado a nossa confraternização de Natal e a comemoração dos aniversariantes do bimestre.



Foto 27



Foto 28



Foto 29



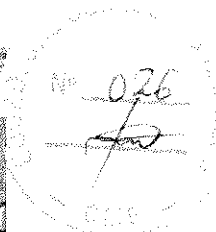
Foto 30



Foto 31



Foto 32



Programas A VOZ DO SERVIDOR realizados no ano de 2009, sempre aos sábados das 10 as 11 horas, na radio cidade AM 860, com produção e apresentação do Professor e Radialista Jose Albano, comentários do Professor Sergio Bezerra e a Assessoria Jurídica do Professor e Advogado Jose Nunes.

Programa realizado em abril de 2009 contou com a presença do Presidente da CUT/CE, Professor Jerônimo, da Presidente da ASSEEC, Ritinha Bacana, além do apresentador Jose Albano e do comentarista, Sergio Bezerra, e o assunto foi as atividades programadas para o 1º de maio.



O Produtor e Apresentador, Professor Jose Albano, o Comentarista, Professor Sergio Bezerra e a Assistente de Estúdio, Cristina e o Operador Rogério.



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2008

CNPJ: 23.469.380/0001-03 Ano-Calendário: 2007  
Nome Empresarial: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO  
Declaração Retificadora: NÃO  
Período: 01/01/2007 a 31/12/2007 Refis: NÃO Paes: NÃO  
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ  
Tipo de Entidade: Associação Civil  
Apuração da CSLL: Desobrigada  
Desenquadramento em 2007: NÃO  
Ativos no Exterior: NÃO  
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,  
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: SERGIO BEZERRA E SILVA NETO  
CPF: 057.846.203-63  
Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )  
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
39.19.35.04.11-79

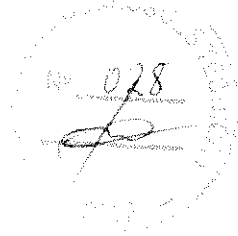
Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2008 às 21:45:46  
3669055645

D I P J 2008

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 23.469.380/0001-03 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo PAES: NÃO  
Situação da Declaração: Normal  
Retificadora: NÃO  
Ano-calendário: 2007  
Período: 01/01/2007 a 31/12/2007  
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ  
Apuração da CSLL: Desobrigada  
Tipo de Entidade: Associação Civil  
Desenquadramento: NÃO  
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO  
Ativos no Exterior: NÃO  
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,  
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO



Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO  
Código da Natureza Jurídica:  
399-9 - Outras Formas de Associação  
Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):  
94.20-1/00 - Atividades de organizações sindicais  
Tipo de Logradouro: Rua  
Logradouro: PADRE MIGUELITO  
Número: 1532 Complemento:  
Bairro/Distrito: BENFICA CEP: 60040-300  
UF: CE Município: FORTALEZA  
DDD: 85 Telefone: 32831599  
DDD: FAX:  
Caixa Postal: UF: CEP:  
Correio Eletrônico:

**Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável****DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: SERGIO BEZERRA E SILVA NETO

CPF: 057.846.203-63

DDD:

Telefone:

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome: FRANCISCO WELINGTON PONTES DA SILVA

CPF: 219.825.383-68

CRC: 11923

UF: CE

DDD: 85

Telefone: 34762668

Ramal:

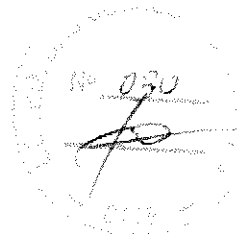
DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

## Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	816,63	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálcl. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	816,63	0,00
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
<b>PERMANENTE - INVESTIMENTOS</b>		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>PERMANENTE - IMOBILIZADO</b>		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.200,00	3.200,00
37.Recurso Minerai	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.920,00	2.240,00
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	1.280,00	960,00
<b>PERMANENTE - DIFERIDO</b>		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	1.280,00	960,00
53.TOTAL DO ATIVO	2.096,63	960,00



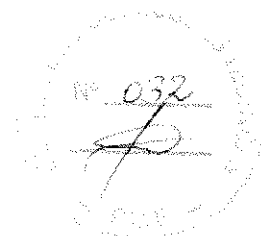
## Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	51,50	128,94
04.Salários a Pagar	350,00	700,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	401,50	828,94
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>		
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL</b>		
26.Capital de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
27.Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS</b>		
30.Reservas de Capital	0,00	131,06
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	1.695,15	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	1.695,15	131,06
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS</b>		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.695,15	131,06
42.TOTAL DO PASSIVO	2.096,65	960,00



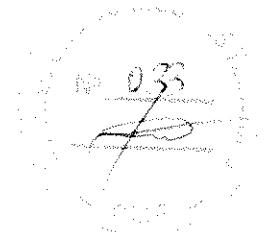
**Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos**

Discriminação	Valor
<b>ORIGEM DE RECURSOS</b>	
01. Contribuições de Associados ou Sindicatos	23.198,80
02. Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03. Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04. Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05. Doações e Subvenções	0,00
06. Outros Recursos	19.045,93
07. TOTAL	42.244,73
<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	
08. Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos Includentes de Contribuições Sociais	10.540,00
09. IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10. IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
11. Impostos, Taxas e Contribuições	1.536,00
12. Despesas de Manutenção	20.952,00
13. Outras Despesas	9.216,73
14. TOTAL	42.244,73
15. SUPERAVIT/DEFICIT	0,00



Ficha 51B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros

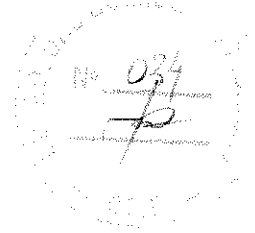
\*\*\* FICHA NÃO PREENCHIDA \*\*\*



Ficha 60 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

---

\*\*\* FICHA NÃO PREENCHIDA \*\*\*



**Ficha 64 - Informações Previdenciárias**

## Discriminação

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não

## COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS

- 01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física  
 02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica  
 03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos

## CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL

- 04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados 10.540,00  
 05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT) 0,00  
 06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI) 0,00  
 07.Despesas com Plano de Previdência Privada 0,00  
 08.Outros Gastos com Empregados 0,00

## SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

- 09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho 0,00  
 10.Locação de Mão-de-Obra 0,00  
 11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício 0,00  
 12.Demais Serviços Prestados por Terceiros 0,00

## PROPAGANDA E PUBLICIDADE

- 13.Propag., Public.e Patroc.Pagos a Assoc.Desport.que Mantenam Equipe Futebol Prof. 0,00  
 14.Propaganda, Publicidade e Patrocínio Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas 0,00

## OUTRAS DESPESAS

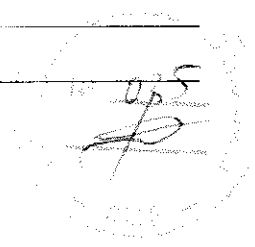
- 15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo 0,00  
 16.Contribuição para a Previdência Social 0,00  
 17.Contribuição para o FGTS 0,00

## RECEITAS

- 18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria  
 19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria  
 20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Indústrias  
 21.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.  
 22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria  
 23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria  
 24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas  
 25.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Empresas  
 26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Agroindústria  
 27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Demais Indúst.  
 28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria  
 29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas  
 30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno  
 31.Receita de Exportação de Serviços  
 32.Demais Receitas

## OUTRAS INFORMAÇÕES

- 33.Construções Cíveis em Andamento 0,00  
 34.Número de Empregados no Início do Período 1  
 35.Número de Empregados no Final do Período 2



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2009  
VERSÃO 2.1

CNPJ: 23.469.380/0001-03 Ano-calendário: 2008  
Nome Empresarial: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO  
Declaração Retificadora: NÃO  
Período: 01/01/2008 a 31/12/2008 Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ  
Tipo de Entidade: Associação Civil  
Apuração da CSLL: Desobrigada  
Desenquadramento em 2008: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

**INFORMAÇÕES ECONÔMICAS**

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,  
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 2.1 correspondem à expressão da verdade  
(Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

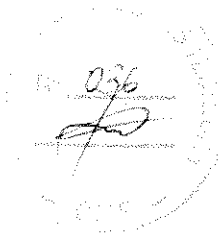
**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: SERGIO BEZERRA E SILVA NETO  
CPF: 057.846.203-63 Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )  
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será  
exigido este número de recibo:  
06.84.15.92.12-78

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/10/2009 às 07:57:09  
0143519070



D I P J 2009

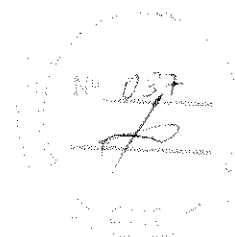
Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 23.469.380/0001-03 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo PAES: NÃO  
Situação da Declaração: Normal  
Retificadora: NÃO  
Ano-calendário: 2008  
Período: 01/01/2008 a 31/12/2008  
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ  
Apuração da CSLL: Desobrigada  
Tipo de Entidade: Associação Civil  
Desenquadramento: NÃO  
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO  
Ativos no Exterior: NÃO  
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,  
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO  
Código da Natureza Jurídica:  
399-9 - Outras Formas de Associação  
Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):  
94.20-1/00 - Atividades de organizações sindicais  
Tipo de Logradouro: Rua  
Logradouro: PADRE MIGUELITO  
Número: 1532  
Bairro/Distrito: BENFICA  
UF: CE Município: FORTALEZA  
DDD: 85 Telefone: 32831599  
DDD: FAX:  
Caixa Postal:  
Correio Eletrônico:

Complemento:  
CEP: 60040-300  
UF: CEP:



**Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável****DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: SERGIO BEZERRA E SILVA NETO

CPF: 057.846.203-63

DDD:

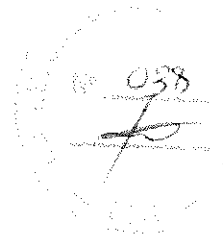
Telefone:

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome: FRANCISCO WELLINGTON PONTES DA SILVA

CPF: 219.825.383-68

CRC: 11923

UF: CE

DDD: 85

Telefone: 34762968

Ramal:

DDD:

Fax:

Correio Eletrônico:

**Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial**

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS</b>		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO</b>		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Construções em Andamento	0,00	0,00
35.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
36.Veículos	0,00	0,00
37.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.200,00	3.200,00
38.Recursos Minerais	0,00	0,00
39.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
40.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
41.Outras Imobilizações	0,00	0,00
42.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
44.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.240,00	2.560,00
45.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
46.TOTAL DO IMOBILIZADO	960,00	640,00
<b>NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL</b>		
47.Concessões	0,00	0,00
48.Marcas e Patentes	0,00	0,00
49.Direitos Autorais	0,00	0,00
50.Fundo de Comércio	0,00	0,00
51.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
52.Franquias	0,00	0,00
53.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
56.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
57.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO</b>		
58.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
59.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
60.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
61.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
62.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
63.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
64.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
65.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	960,00	640,00
66.TOTAL DO ATIVO	960,00	640,00

039

**Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial**

Discriminação	Último Balanço		Ano
	Imediatamente Anterior	Atual	
<b>CIRCULANTE</b>			
01.Fornecedores	0,00		
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00		
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	128,94		12
04.Salários a Pagar	700,00		41
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00		
06.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00		
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00		
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00		
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00		
10.Outras Contas	0,00		
11.(-)Contas Retificadoras	0,00		
12.TOTAL DO CIRCULANTE	828,94		54
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
13.Fornecedores	0,00		
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00		
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00		
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00		
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00		
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00		
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00		
20.Receitas Diferidas	0,00		
21.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00		
22.Outras Contas	0,00		
23.(-)Contas Retificadoras	0,00		
24.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL</b>			
25.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00		
26.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00		
27.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00		
28.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00		
29.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS</b>			
30.Reservas de Capital	131,06		93
31.Reservas de Reavaliação	0,00		
32.Reservas de Lucros	0,00		
33.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00		
34.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00		
35.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00		
36.Outras Reservas	0,00		
37.TOTAL DAS RESERVAS	131,06		95
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>			
38.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00		
39.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00		
40.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS</b>			
41.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00		
42.(-)Prejuízos Acumulados	0,00		
43.(-)Ações em Tesouraria	0,00		
44.Outras	0,00		
45.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00		
46.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	131,06		95
47.TOTAL DO PASSIVO	960,00		640





Ficha 51B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros

---

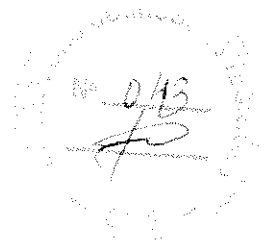
\*\*\* FICHA NÃO PREENCHIDA \*\*\*



Ficha 60 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

---

\*\*\* FICHA NÃO PREENCHIDA \*\*\*



**Ficha 64 - Informações Previdenciárias****Discriminação**

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Sim

**COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS**

- 01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física  
 02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica  
 03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos

**CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL**

- 04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados 0,00  
 05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT) 0,00  
 06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI) 0,00  
 07.Despesas com Plano de Previdência Privada 0,00  
 08.Outros Gastos com Empregados 0,00

**SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS**

- 09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho 0,00  
 10.Locação de Mão-de-Obra 0,00  
 11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio 0,00  
 12.Demais Serviços Prestados por Terceiros 0,00

**PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

- 13.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenam Eq. Futebol Prof. 0,00  
 14.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas 0,00

**OUTRAS DESPESAS**

- 15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo 0,00  
 16.Contribuição para a Previdência Social 0,00  
 17.Contribuição para o FGTS 0,00

**RECEITAS**

- 18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria  
 19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.  
 20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.  
 21.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.  
 22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria  
 23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria  
 24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas  
 25.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas  
 26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria  
 27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.  
 28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria  
 29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas  
 30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno  
 31.Receita de Exportação de Serviços  
 32.Demais Receitas

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 33.Construções Cíveis em Andamento 0,00  
 34.Número de Empregados no Início do Período 0  
 35.Número de Empregados no Final do Período 0

0/44  
 2



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
(Válida somente como CERTIDÃO PARA EMPREGO E ATIVIDADES AFINS)

**CERTIDÃO CRIME, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA AUDITORIA MILITAR**

CERTIFICO que revendo no Sistema Informatizado do(a) DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA ), até a presente data, verifiquei, em nome de JOSE NUNES RODRIGUES, filho(a) de MARIA NUNES DE DEUS e JOSE RODRIGUES PAIVA, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS, DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 17/09/2010 às 11:05

VALIDA SOMENTE  
PARA EMPREGO

\_\_\_\_\_  
Funcionário

\_\_\_\_\_  
Responsável

Selo de Autenticidade

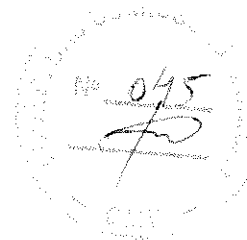
Certidão  
AC1833450

Problemas? 09/2010-11

Tam. 10x15 cm  
Cópia de 30 dias  
Atividades Judiciais

Pesquisa processual efetuada por: ROBÉRIO LANDIM - 200573

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Diretor e selo de autenticidade. Tem validade de 30 (trinta) dias.







ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 3843447582

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:

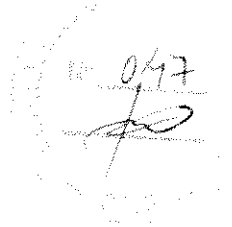
NOME COMPLETO	JOSENIRA BEZERRA VALENTIM RIBEIRO
CPF	15431703315

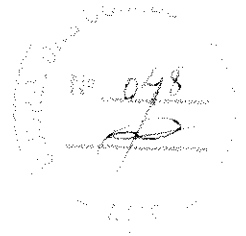
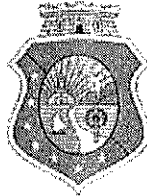
NADA CONSTA  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quarta-feira, 15 de setembro de 2010 às 15:20:49





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

NÚMERO DA CERTIDÃO 5895960254

**AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR**

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

<b>NOME COMPLETO</b>	ANA CRISTHYNA QUEIROZ NOGUEIRA CAVALCANTI
<b>CPF</b>	47256656300

**NADA CONSTA**  
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

**Observação:**

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em sexta-feira, 3 de setembro de 2010 às 13:36:38



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 1447197

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perfícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 08/09/2010 às 14:44, que FRANCISCO SILVA ANDRADE, filho(a) de LUIZ VIEIRA DE ANDRADE e MARIA DE LOURDES DA SILVA ANDRADE, nascido(a) em 31/08/1947 - PE RG Nº 675356 .

**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 1442668

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 31/08/2010 às 10:38, que FRANCISCO JOSE ALBANO DE MELO, filho(a) de FRANCISCO JOSE ANTONIO DE MELO e MARLENE ALBANO DE MELO, nascido(a) em 12/01/1954 natural de Fortaleza - CE RG Nº 96006052325 ,CPF 10256563349.

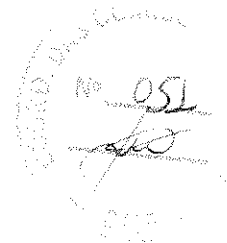
**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**Observações:**

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 1442677

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 31/08/2010 às 10:42, que SERGIO BEZERRA E SILVA NETO, filho(a) de PIERRE BEZERRA E SILVA e MARIA LENIR BEZERRA E SILVA, nascido(a) em 04/11/1954 natural de Fortaleza - CE RG Nº 8911003007037 .

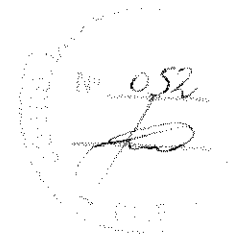
**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 1450211

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 13/09/2010 às 11:59, que ANTONIO NICOLAU DA SILVA, filho(a) de MARCOS NICOLAU DA SILVA e MARIA PEREIRA DA SILVA, nascido(a) em 11/06/1947 natural de Campos Sales - CE RG Nº 94002007051 ,CPF 4882547368.

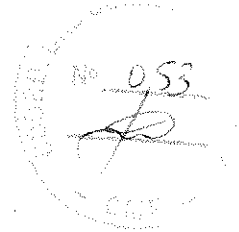
**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 1450369

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 13/09/2010 às 13:26, que REGINA LUCIA SILVA BEZERRA, filho(a) de JOSE CARLOS DA SILVA e ELZA ALVES DA SILVA, nascido(a) em 13/08/1959 natural de Fortaleza - CE RG Nº 2002002205081 , CPF 12330736304.

**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 1452438



A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 15/09/2010 às 11:47, que MARIA INES DE BRITO LIMA, filho(a) de RAIMUNDO FIRMINO DE BRITO e MARIA ILZA BARROSO DE BRITO, nascido(a) em 29/01/1948 RG Nº 274157.

**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº 1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

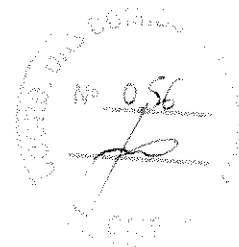
Fortaleza - CE, 15/09/2010 11:47



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*

**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 1451846



A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 14/09/2010 às 18:05, que IVANISE ALVES BEZERRA DIAS, filho(a) de SERGIO BEZERRA E SILVA NETO REGINA LUCIA SILVA BEZERRA, nascido(a) em 25/04/1980 natural de Fortaleza - CE, RG Nº 95002326198 ,CPF 83865250378.

**NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**Observações:**

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



## Câmara Municipal de Fortaleza

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER Nº 007/11  
PROJETO DE LEI Nº 0392/2010  
AUTOR: Vereadora José do Carmo (PSL)  
RELATORA: Vereadora Eliana Gomes (PCdoB)

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei no. 0392/2010 de autoria do Excelentíssimo Vereador José do Carmo, do Partido SOCIAL LIBERAL (PSL) que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO - ASSECUM."

#### É O RELATÓRIO

Não há dúvida quanto à nobilidade da propositura, sendo a interessada associação de grande importância social. Em nosso Município, felizmente, há inúmeras associações de bairro bem estruturadas e ativas que vem lutando incansavelmente pela melhoria de seus bairros e de sua gente, a exemplo da interessada.

Diante da competência conferida pelo art. 59, inc. I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 1.589, de 20 de novembro de 2008), este relator passa então a tecer análise técnica quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa pertinentes ao projeto de lei apresentado pelo nobre vereador.

O projeto de Lei de nº. 0392/2010 não encontra óbice de natureza legal ou constitucional, sendo a iniciativa em questão pertinente, em conformidade com a redação dos art. 55 do Regimento Interno da CMF que assim versa:

#### REGIMENTO INTERNO DA CMF

*"Art. 55. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:*

*(...)*

*II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, exclusivamente nos seguintes casos:*

*a) projetos de lei que visem a concessão de títulos de utilidade pública;"*



## Câmara Municipal de Fortaleza

A propositura também atende a *Lei Municipal 7370 de 18 de junho de 1993*, quando anexa os documentos necessários para a concessão de utilidade pública, que sejam:


- CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA (PERSONALIDADE JURÍDICA);
- COMPROVANTE CNPJ;
- ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO;
- ATA ELEIÇÃO DA DIRETORIA;
- DECLARAÇÃO IDONEIDADE DA DIRETORIA;
- PREVISÃO DE NÃO-REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA;
- CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO CNAS - PREVISÃO DE INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO (CNAS);
- ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS DOIS (2) ÚLTIMOS ANOS;
- RELATÓRIOS DE ATIVIDADES 2007-2008;
- BALANCETES 2007-2008;
- PUBLICAÇÃO DO BALANÇO 2007-2008;
- ATESTADO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO DISTRITO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ (FCOSC) (ESTADUAL);

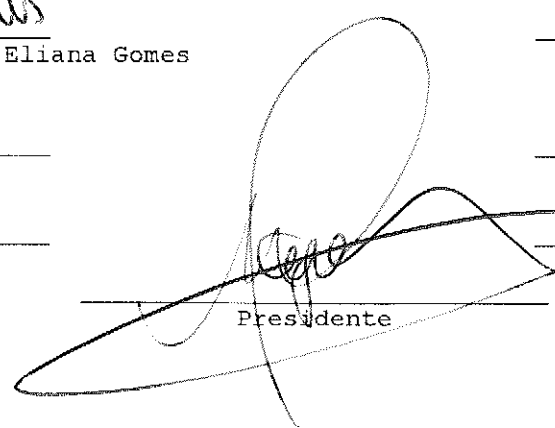
essa forma, tal iniciativa coaduna com a finalidade esculpida no Regimento Interno da CMF e da *Lei Municipal 7370 de 18 de junho de 1993*.

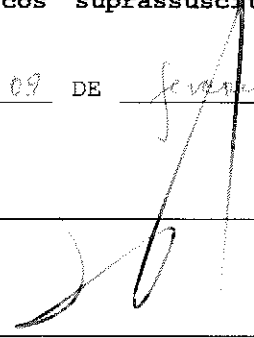
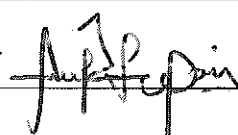
ISTO POSTO, quanto ao exame da legalidade e constitucionalidade da propositura, este parecer é FAVORÁVEL, opinando também pela dispensa da competência do plenário, face aos fundamentos jurídicos supracitados, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 09 DE junho DE 2011.

  
Relatora Vereadora Eliana Gomes



  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA**

Folha de Votação ao Projeto de Lei nº 0392/2010

MEMBRO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
MAGALY MARQUES (PMDB) PRESIDENTE	X		
RONIVALDO MAIA (PT) VICE-PRESIDENTE	X		
JOÃO BATISTA (PRTB)	X		
GUILHERME SAMPAIO (PT)			
ELIANA GOMES (PC do B)	X		
CARLOS DUTRA (PSDB)	X		
LEONELZINHO ALENCAR (PT do B)			
<b>Sub-total</b>	<b>05</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

TOTAL DE VOTOS = 05 (cinco)

Fortaleza em

10/02/10  
\_\_\_\_\_  
Presidente




COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE  
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0392/2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
APROVA REDAÇÃO FINAL

Em 16/02/11

  
PRESIDENTE

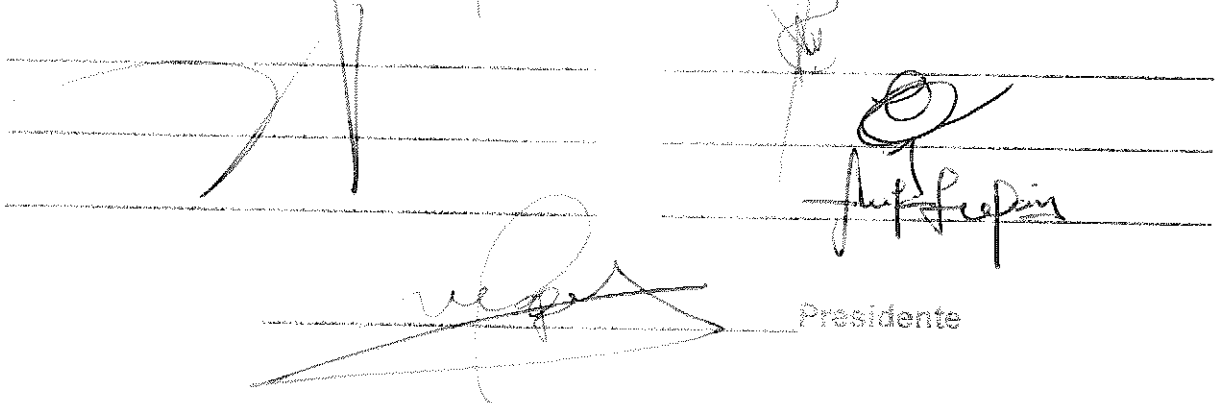
*Declara de utilidade pública a  
Associação dos Servidores da  
Educação e Cultura do Município  
(ASSECOM).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores da Educação e Cultura do Município (ASSECOM), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM 16 DE fevereiro DE 2011.

  
Presidente



Prefeitura de  
**Fortaleza**



OFÍCIO N.º 0054 /2011 - GP

Fortaleza, 04 de março de 2011.

Referente ao Ofício N.º 018/2011 – COGEL

Assunto: Projeto de Lei N.º 0392/10 (SANÇÃO)

Ementa: “*Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores da Educação e Cultura do Município (ASSECUM)*”.

Autoria: Vereador José do Carmo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTÓCOLO Nº <u>484</u>
DATA: <u>14/03/2011</u>
HORA: <u>11:25</u>
<u>Costa</u>

Senhor Presidente,

Com satisfação, por intermédio de Vossa Excelência, devolvo a esta Egrégia Câmara, devidamente SANCIONADO, o Projeto de Lei em epígrafe, convertido na Lei N.º 9740 de 04 de março de 2011.

Valendo-me do ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima, considerações e apreço.

Cordiais saudações,

**JOSÉ ACRÍSIO DE SENA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza – em exercício

EXMO. SR.  
VER. ADAIL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
N E S T A



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**OFÍCIO N. 0018 /2011 – COGEL**  
**Fortaleza, 22 de fevereiro de 2011.**

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei n. 0392/10**, que: "*Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores da Educação e Cultura do Município (ASSECUM)*", de autoria do **Vereador José do Carmo**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei para **COMPETENTE SANÇÃO, NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**.

Atenciosamente,

**ADAIL FERNANDES VIERA JUNIOR**  
**Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza**  
(em exercício)

RECEBIDO ÀS	13/6/11	10h 30m
EM	24	1/02/2011
RESP	[Assinatura]	

EXMA. SRA.  
**LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS**  
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
NESTA